

Normas para Atividades Complementares de Extensão (ACEEx)

O presente documento apresenta as normas que regulamentam as Atividades Complementares de Extensão (ACEEx) do Curso de Engenharia de Transportes e Logística da UFSM, tendo sido elaborado considerando a Resolução nº 006/2019/PROGRAD/UFSM, de 29 de abril de 2019, que aprovou a Política de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria e a Instrução Normativa 007/2022/PROGRAD/UFSM, que estabelece orientações técnicas para a inserção da extensão nos projetos pedagógicos de cursos de graduação.

Segundo o Art. 8º da Resolução nº 006/2019/PROGRAD/UFSM, a Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é entendida como um processo interdisciplinar educativo, cultural, artístico, social, científico, tecnológico e político comprometido com as demandas da sociedade, que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade, gerando impacto na formação do estudante.

A curricularização da extensão visa contribuir para a formação técnica, pessoal e social dos estudantes, promovendo-os a protagonistas da ação extensionista. No currículo do Curso de Engenharia de Transportes e Logística, a inserção das ações de extensão universitária atende ao mínimo de 10% da carga horária total do curso exigido pelo Plano Nacional de Educação (PNE), totalizando 420 horas que deverão ser cumpridas pelos estudantes.

DO CÔMPUTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO

As ACEEx deverão ser comprovadas por certificados que atestem a carga horária cumprida pelo discente. O cômputo da carga horária será realizado pela Coordenação do Curso de Engenharia de Transportes e Logística, com base no documento de comprovação.

As ações consideradas como ACEx pelo Curso de Engenharia de Transportes e Logística são apresentadas no Quadro 1, nos termos da Política de Extensão da UFSM.

Quadro 1 – Ações consideradas como ACEx pelo Curso de Engenharia de Transportes e Logística

Ação de Extensão	Comprovação
Programa: conjunto articulado de duas ou mais ações de extensão (projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços), integrado a atividades de pesquisa e ensino, com caráter multidisciplinar e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo (de até 10 anos).	Certificado de participação com carga horária
Projeto: conjunto de ações de caráter educativo, artístico, social, cultural, assistencial, tecnológico, político ou de suporte institucional externo, com objetivo específico e prazo determinado de até 5 anos.	Certificado de participação com carga horária
Curso de extensão: ação de caráter pedagógico teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas, cujo público seja a comunidade externa à UFSM.	Certificado de participação como organizador do curso de extensão com carga horária
Evento de extensão: ação que contempla a apresentação e/ou exibição pública do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico/acadêmico ou tecnológico, cujo público seja a comunidade externa à UFSM.	Certificado de participação como organizador do evento de extensão com carga horária
Prestação de Serviços: corresponde ao serviço técnico especializado, oferecido pela universidade à comunidade externa, caracterizado por sua finalidade pública e social, em conformidade com a função social da universidade pública, com a missão da UFSM, em atendimento à lei e devidamente registrada como ação de extensão.	Certificado de participação na prestação de serviço com carga horária

Fonte: Resolução nº 006/2019/PROGRAD/UFSM

De acordo com o parágrafo 1º do Art. 9º da Instrução Normativa 007/2022/PROGRAD/UFSM, estágios não obrigatórios (extracurriculares) que possuam caráter extensionista poderão ser contabilizados como extensão, contanto que atendam à Política de Extensão da UFSM e sejam validados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em ato de ajuste, reforma e/ou criação de Projeto Pedagógico de Curso (PPC). O aproveitamento como extensão, no entanto, inviabiliza o aproveitamento simultâneo de carga horária em outros tipos

de atividades. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do termo de compromisso de estágio e da avaliação do supervisor com carga horária e período de realização do estágio extracurricular.

A carga horária de 420 horas referentes às ACEx poderá ser cumprida de forma livre pelo discente, não havendo limite de aproveitamento para cada atividade descrita no Quadro 1.

O estudante oriundo de transferência de outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou de outro curso de graduação da UFSM para o Curso de Engenharia de Transportes e Logística, poderá solicitar o aproveitamento das ACEx já realizadas durante o curso de origem, desde que este pertença a uma das graduações da área das Engenharias I da CAPES.

DA SOLICITAÇÃO DO CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA DE ACEX REALIZADA

Os discentes poderão realizar as atividades de extensão desde o primeiro semestre do Curso. No entanto, a solicitação de registro da carga horária das ACEx, que é de responsabilidade do acadêmico, deverá ser feita somente a partir do cumprimento de 60% do curso, através de [formulário eletrônico](#), até que o Portal Estudantil disponibilize essa funcionalidade. Somente será permitido o preenchimento do formulário antes do cumprimento de 60% do curso se o acadêmico completar as 420 horas das ACEx. O pedido do cômputo das ACEx deve ser realizado impreterivelmente até o semestre letivo anterior ao término do curso.

Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Transportes e Logística.

Cachoeira do Sul, 28 de novembro de 2023.